



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE BARROQUINHA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DA PORTARIA Nº 86/2014 (DJe 2.10.2014), DA LAVRA
DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO
SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.**

No dia 20 (vinte) do mês de novembro do ano de 2014, às 8h50min, no Fórum da Comarca de Barroquinha, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, João Everardo Matos Biermann; o Diretor de Secretaria, Francisco das Chagas da Silva e demais servidores lotados na Unidade, teve inicio a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato. Em seguida, foram ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo-se referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Secretaria e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado documento, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise daquelas referentes a execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além das que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

Em razão da vacância da Unidade, o Dr. Guido de Freitas Bezerra, titular da Comarca de Chaval, foi designado para responder pela Comarca de Barroquinha, de acordo com a Portaria nº 937/2013 (DJe 26.8.2013), todavia, na oportunidade do início da inspeção, encontrava-se no Módulo de sua titularidade, considerando que estava sendo realizada, concomitantemente, inspeção na Comarca de Chaval, comparecendo à Fração inspecionada, por ocasião do encerramento deste termo.

Dos 241 processos conclusos para despacho, dezenove estão para ser despachados inicialmente e três com prazo excedido. Das **145 demandas conclusas para sentença**, apenas dezessete estão paralisadas há mais de 100 dias.

Há 94 feitos com audiências designadas até o dia 4 de março de 2015. Além disso, há dezenove ações aguardando agendamento de audições. Destaca-se que, conforme documentos apresentados pela Unidade, nos últimos 6 meses, de maio/2014 a outubro/2014, 229 audiências foram realizadas no Módulo inspecionado, alcançando-se a média de 38,16 atos audienciais mensais, recomendando-se, na oportunidade, que o Magistrado incrementasse a pauta de audiências da Unidade, ofertando, com a maior brevidade possível, a prestação jurisdicional final.

Consoante relatório gerencial de processos, extraído do SPROC, dos feitos em tramitação, 413 estão sem movimentação há mais de 60 dias, sendo que, desse número, havia 68 paralisados há mais de 100 dias.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

Em relação aos feitos submetidos às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, inexiste processo inerente à primeira, havendo, apenas, cinco atinentes à segunda. A Secretaria comunicou que um desses autos estão extraviados, devendo o Módulo adotar todas as providências referentes à restauração do processo. Recomendou-se a movimentação desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.

Dos presos provisórios, destaca-se o feito nº 2199-24.2014.8.06.0046, cujos acusados foram presos em 23.6.2014, sem notícia do início da instrução, sendo recomendado ao Juízo que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos processos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*. Ademais, orientou-se a Unidade sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do CNJ, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJ/CE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisórios, para encaminhamento, oportunamente, à Corregedoria-Geral, se requeridos.

Em relação aos feitos submetidos ao Tribunal do Júri, pontua-se que apenas duas sessões de julgamento foram realizadas nos últimos 24 meses.

Constatou-se a prática de despachos e documentos lavrados pela Secretaria, sem a consignação da data de audiência, a exemplo das seguintes demandas: 2120-45.2014.8.06.0046, 2218-30.2014.8.06.0046, 2427-58.2012.8.06.0046 e 2215-75.2014.8.06.0046.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

Há 309 processos com carga para o Órgão Ministerial e oito com advogados, inexistindo feito com a Defensoria Pública. Destaca-se que os representantes da Defensoria e do Ministério Públicos deverão ser intimados pessoalmente pela Secretaria, evitando a paralisação de processos em estantes.

Constatou-se que, apesar de ter sido protocolado há 10 meses, o pedido liminar requerido no mandado de segurança nº 1924-75.2014.8.06.0046 ainda não fora apreciado pelo Juízo.

Toante às ações civis públicas e por improbidade administrativa, destacou-se:

- a) demandas paralisadas, com vista ao Ministério Público, devendo os autos ser solicitados para impulso processual ou abrir nova conclusão, certificando o decurso de prazo - 1984-53.2011.8.06.0046 (desde 8.10.2014), 10959-72.2013.8.06.0046 (8.10.2014), 2475-26.2012.8.06.0046 (8.8.2014), 1926-45.2014.8.06.0045 (8.10.2014), 2213-13.2011.8.06.0046 (28.8.2014) e 2651-05.2012.8.06.0046 (30.7.2014);
- b) feito nº 2277-86.2012.8.06.0046 - demora de 1 ano e 4 meses entre a decisão liminar e a citação;
- c) processo nº 2185-45.2011.8.06.0046 - com vista ao Órgão Ministerial desde 27.3.2013, renovada em 1º.7.2013, com visto do Corregedor do Ministério Público em 13.8.2013, e ainda com vista mantida com o *Parquet*;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

- d) ação nº 2371-34.2012.8.06.0046 – com vista ao Ministério Público desde 15.5.2013 e com retorno em 1º.7.2013, inclusive com visto do Promotor Corregedor em 13.8.2013, sem manifestação do *Parquet* até o momento;
- e) demanda nº 2433-74.2012.8.06.0046 – verificou-se a inexistência de subscrição do Diretor de Secretaria em termo de juntada (fl. 205); mandado de citação mencionando o nome do Judicante como ordenador direto e subscrito pelo Diretor de Secretaria, sem Portaria para tanto (fl. 208); ofício dirigido a Juiz, assinado pelo Diretor de Secretaria (fl. 211).

O Juízo foi orientado a imprimir **impulso aos processos dessas naturezas, de modo a buscar atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.**

Das dez **cartas precatórias** inspecionadas, todas com trâmite regular, verificou-se que cinco delas estão pendentes de cumprimento de expedientes por parte dos Oficiais de Justiça e três aguardando a realização de audiência.

Orientou-se a Unidade sobre as transações penais, cujas **prestações pecuniárias deverão ser destinadas de acordo com as determinações da Resolução nº 154**, do Conselho Nacional de Justiça.

O Módulo é administrado por Francisco das Chagas da Silva, à frente da Secretaria desde 22.10.2010. Possui três servidores ocupantes de cargo efetivo do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo dois deles Oficiais de Justiça. A Vara conta, ainda, com o apoio de seis funcionários cedidos pela Prefeitura local.

Quanto ao Fórum, trata-se de prédio padrão para as Comarcas de Vara Única, com instalações suficientes para o normal desempenho da função jurisdicional, todavia, constatou-se a necessidade de reformas no reboco e na pintura, a substituição de portas com cupins, bem como de móveis novos (cadeiras, mesas, armários).

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara.

OUTRAS MATÉRIAS: i) **armas, drogas e substâncias apreendidas:** A Unidade foi orientada sobre as normas que regem a matéria, no sentido da remessa do armamento ao Comando Militar, tendo sido informado de que todas as armas de fogo estão sendo recolhidas pela Assistência Militar. Deverá a Secretaria observar o disposto na Resolução nº 134/2011, do CNJ; ii) **com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a Fração está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); c) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; d) O Magistrado em respondência está cadastrado apenas no BACENJUD, devendo ser providenciado o seu acesso aos sistemas INFOJUD e RENAJUD; e) o Judicante não concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) **Banco Nacional de Mandados**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

de Prisão – Resolução nº 137/11-CNJ: a Secretaria informou que os mandados de prisão estão cadastrados no BNMP; **iv) Conselho da Comunidade:** não há estabelecimento prisional na Unidade; **v) Projeto Pai Presente:** a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo implementadas.

CADEIA PÚBLICA: Não há estabelecimento prisional na Comarca inspecionada.

CASA OFICIAL: Inexiste imóvel destinado à residência do(a) Magistrado(a).

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E BOAS PRÁTICAS: Ressalta-se a existência do Núcleo Permanente de Conciliação, podendo as partes, a qualquer momento, requerer o agendamento de audiência conciliatória. Toante às portarias de gerência administrativa, essas serão anexadas ao relatório final.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; **d)** acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos; e) evitar a prática de despachos e outros documentos lavrados pela Secretaria com datas em branco, devendo ser preenchidos na oportunidade em que forem movimentados; f) impulsionar os processos de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; g) acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o desate antes de consumada a extinção da punibilidade; h) impulsionar as ações civis públicas e por improbidade administrativa, de modo a atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do CNJ; i) implementar esforços no sentido de cumprir o disposto nas Metas 1 e 2 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Ademais, o Juízo fica notificado para manifestar-se, no prazo de quinze dias, sobre as ocorrências constatadas no presente termo, comunicando, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral de Justiça, com solicitação para ser anexada a sua resposta ao relatório final desta inspeção.

Por fim, consignando, por oportuno, a boa receptividade da equipe inspecional e por todos os servidores da Secretaria, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17h, do dia 20 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstaciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo que, vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, João Everardo Matos Biermann; pelo Juiz Substituto



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA

titular da Comarca de Chaval, respondendo pelo Módulo inspecionado, Dr. Guido de Freitas Bezerra; e pelo Diretor de Secretaria, Francisco das Chagas da Silva. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.


**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**


**Guido de Freitas Bezerra
JUIZ SUBSTITUTO**

**Francisco das Chagas da Silva
DIRETOR DE SECRETARIA**